



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2021, de 18 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Odeir Vitalino Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de abril de 2017 a agosto de 2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

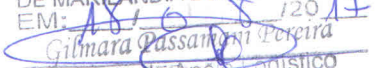
Marilândia(ES), 18 de agosto de 2017.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em,18/08/2017.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18/08/2017  
  
Gilmar Passarini Pereira  
Gerente de Apoio Logístico  
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 03/08/2017  
  
SERVIDOR

*Claudiene Maria Caliman*  
Assessora Legislativa